

**ATA COMPLEMENTAR DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.
SESSÃO INTERNA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0510.01/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANECENTE DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS (RUA VER. JOSÉ XIMENES DE AZEVEDO, RUA TEOLINA X. DE SOUSA, RUA RDA.X. DO PRADO E RUA JOSÉ C. FEIJÃO) DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Aos 12 (Doze) dia do mês de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Breno Mota de Sousa e seus **MEMBROS:** Silvana Paiva Rodrigues e Maria de Fátima Pereira Ximenes, para dar continuidade na análise e julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 0510.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANECENTE DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS (RUA VER. JOSÉ XIMENES DE AZEVEDO, RUA TEOLINA X. DE SOUSA, RUA RDA.X. DO PRADO E RUA JOSÉ C. FEIJÃO) DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** O Presidente da Comissão de Licitação deu início à análise da documentação, inclusive a verificação dos documentos via internet. Em seguida a comissão de licitação declara o resultado da fase de habilitação da seguinte forma:

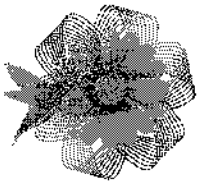
EMPRESA(S) INABILITADAS(S):

HABITE ENGENHARIA EIRELI – ME, apresentou Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA com divergência na denominação Social da Empresa, onde a mesma cita que perdera a validade caso ocorra qualquer alteração posterior aos elementos cadastrais nela contidos, tornando a certidão citada inválida e consequentemente ficando a empresa inabilitada, descumprindo com o item 4.2.5.1 do edital.

CNT – CPNSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, A empresa não apresentou fotos da fachada e interior da empresa e de documentos idôneo comprobatório junto com a declaração da indicação das instalações descumprindo com o item 4.2.5.2 do edital.

J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, apresentou Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA com divergência no objeto Social da Empresa, onde a mesma cita que perdera a validade caso





Prefeitura Municipal

Groaíras

Um novo tempo, novas conquistas

Rua Vereador Marcolino Olavo, 770

Centro, Groaíras-CE / CEP: 62190-000

gabinete@groairas.ce.gov.br

groairas.ce.gov.br

88 3647 1103

ocorra qualquer alteração posterior aos elementos cadastrais nela contidos, tornando a certidão citada inválida e conseqüentemente ficando a empresa inabilitada, descumprindo com o item 4.2.5.1 do edital. A empresa também apresentou a certidão federal com validade vencida.

DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, Não apresentou as fotos da empresa, ficando em desacordo com o item 4.2.5.2 do referido edital.

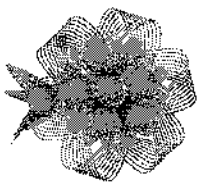
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME, apresentou Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA com divergência no capital social do Contrato Social, onde a mesma cita que perdera a validade caso ocorra qualquer alteração posterior aos elementos cadastrais nela contidos, tornando a certidão citada inválida e conseqüentemente ficando a empresa inabilitada, descumprindo com o item 4.2.5.1 do edital.

DEC ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, apresentou Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA com divergência no objeto Social da Empresa e divergência no endereço, onde a mesma cita que perdera a validade caso ocorra qualquer alteração posterior aos elementos cadastrais nela contidos, tornando a certidão citada inválida e conseqüentemente ficando a empresa inabilitada, por descumprindo com o item 4.2.5.1 do edital. A empresa também apresentou a certidão federal com validade vencida.

MANOEL BARROSO DA COSTA 89936140320, A empresa apresentou juntamente com seu envelope de habilitação documentos de outra empresa, além de estar faltando os seguintes documentos, a empresa apresentou documentos sem autenticação descumprindo com o item 4.1 alínea "a", Não reconheceu firma das declarações apresentadas descumprindo com o item 4.1 alínea "c", Não apresentou o certificado de registro cadastral descumprindo com o item 4.2 alínea "a", Não apresentou a certidão específica estando em desacordo com o item 4.2.3 alínea "c" do edital, Não apresentou a Fazenda Municipal solicitado no item 4.2.3.1 alínea "b", Não apresentou o alvará de funcionamento da empresa descumprindo com o item 4.2.3.2 do edital, Não apresentou as certidões Estadual, Municipal e certidão do FGTS conforme solicitadas no item 4.2.4. alínea "b", "c", "e", Não apresentou registro da empresa no CREA descumprindo o item 4.2.5.1 do edital, Não apresentou a declaração da indicação das instalações descumprindo o item 4.2.5.2 do edital, Não apresentou a declaração de visita descumprindo o item 4.2.5.3 do edital, Não apresentou a declaração de disponibilidade do engenheiro responsável estando em desconformidade ao item 4.2.5.4, Não apresentou o balanço conforme solicitado descumprindo com o item 4.2.6 alínea "a", Não apresentou a certidão de falência e concordata descumprindo com o item 4.2.6 alínea "e" e não apresentou a declaração de adimplência conforme solicitado no item 4.2.7 alínea "e".



EDIÇÃO 2015 - 2016



ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS – ME, a empresa apresentou documentos sem autenticação descumprindo com o item 4.1 alínea “a”, Não reconheceu firma das declarações apresentadas descumprindo com o item 4.1 alínea “c”, Não apresentou o certificado de registro cadastral descumprindo com o item 4.2 alínea “a”, Apresentou certidão estadual e certidão do FGTS com datas vencidas, Não apresentou a declaração de visita descumprindo o item 4.2.5.3 do edital, Não apresentou a declaração de indicação das instalações acompanhado do documento idôneo da existência da estrutura física mais fotos estando em desconforme ao item 4.2.5.2, Não apresentou a certidão de falência e concordata descumprindo com o item 4.2.6 alínea “e”.

AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, a empresa apresentou documentos sem autenticação descumprindo com o item 4.1 alínea “a”, Não reconheceu firma das declarações apresentadas descumprindo com o item 4.1 alínea “c”, Não apresentou o certificado de registro cadastral descumprindo com o item 4.2 alínea “a”, Não apresentou a certidão específica estando em desacordo com o item 4.2.3 alínea “c” do edital, Não apresentou a Fazenda Municipal solicitado no item 4.2.3.1 alínea “b”, Não apresentou o alvará de funcionamento da empresa descumprindo com o item 4.2.3.2 do edital, Não apresentou as certidões federal e municipal conforme solicitado no item 4.2.4 alínea “a” e “c”, Não apresentou registro da empresa no CREA-CE, descumprindo o item 4.2.5.1 do edital, Não apresentou a declaração de indicação das instalações descumprindo o item 4.2.5.2 do edital, Não apresentou a declaração de visita descumprindo o item 4.2.5.3 do edital, Não apresentou a declaração de disponibilidade do engenheiro responsável estando em desconforme ao item 4.2.5.4, Não apresentou o balanço conforme solicitado descumprindo com o item 4.2.6 alínea “a”, Não apresentou a certidão de falência e concordata descumprindo com o item 4.2.6 alínea “e”, Apresentou as declarações exigidas no item 4.2.7 sem assinatura.

STAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, A empresa não apresentou junto a declaração de indicação das instalações fotos da fachada e interior da empresa, descumprindo o Item 4.2.5.2 do edital.

BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA com divergência na denominação Social da Empresa, onde a mesma cita que perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior aos elementos cadastrais nela contidos, tornando a certidão citada inválida e conseqüentemente ficando a empresa inabilitada, por descumprindo o item 4.2.5.1 do edital.

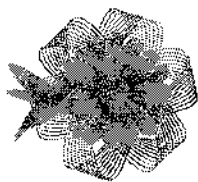
EMPRESA(S) HABILITADA(S):

J.A.R VIEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, foi declarada habilitada por cumprir das as exigências editalícias.



[Handwritten signature]





FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, foi declarada habilitada por cumprir todas as exigências editalícias.

CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP, foi declarada habilitada por cumprir todas as exigências editalícias.

F. AIRTON VICTOR - ME, foi declarada habilitada por cumprir todas as exigências editalícias.

FRANCISCO L. RIPARDO, foi declarada habilitada por cumprir todas as exigências editalícias.

VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, foi declarada habilitada por cumprir todas as exigências editalícias.

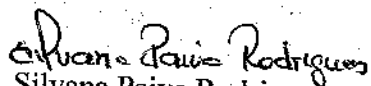
SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, foi declarada habilitada por cumprir todas as exigências editalícias.


R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, foi declarada habilitada por cumprir todas as exigências editalícias.


CONSEBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, foi declarada habilitada por cumprir todas as exigências editalícias.

PROJEZOO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, foi declarada habilitada por cumprir todas as exigências editalícias.

Esta ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro Groaíras-Ce ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>). Em seguida, é aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do estrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 26 de Novembro de 2018, às 09:30 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão. Groaíras-Ce, 14 de Novembro de 2018.


Silvana Paiva Rodrigues
Membro da CPL


Breno Mota de Sousa
Presidente da CPL


Maria de Fátima Pereira Ximenes
Membro da CPL

